



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 770 / 01

DE 06 / junho / 2001

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lame

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 770 , DE 06 DE JUNHO DE 2001.

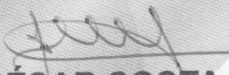
DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À FRATERNIDADE MARACANÃS DE EMAÚS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Concede o Título de Utilidade Pública Municipal a *Fraternidade Maracanãs de Emaús*, fundada em 20 de julho de 1997, com sede à Rua 10, nº 207, Conjunto Jereissati I, inscrita no CNPJ nº 03.519.574/0001-69.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 06 DE JUNHO DE 2001.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal


PGM/Rr

J.F. Fernandes
PROCURADOR GERAL
MUNICIPAL